

IMÓVEL: Um lote de terreno de número um (01), da quadra setenta e nove (79), situado do lado par da Rua das Palmeiras, Bairro Olímpia, neste município e Comarca de Bom Jesus, Estado de Goiás, conforme Parecer nº180/2009-2º JC (folhas 592/595) e do Despacho nº799/2009 (folhas 596/597), extraídas dos autos do Processo nº2926571/2009, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em data de 04 de agosto de 2009, devidamente assinado pelo Corregedor Geral da Justiça, em substituição, Desembargador Rogério Arédio Ferreira; com as seguintes medidas e confrontações: medindo trinta e um (31,00) metros de frente para a dita rua, com área total de seiscentos e seis metros e cinco centímetros quadrados (606,05m²); pela direita confrontando com a Avenida Tancredo Rodrigues da Cunha, numa extensão de dezenove metros e trinta centímetros (19,30); pela esquerda com o lote dois (02), numa extensão de dezenove metros e oitenta centímetros (19,80); e ao fundo confrontando com o lote três (03), numa extensão de trinta e um (31,00) metros. Contendo as seguintes benfeitorias: UMA EDIFICAÇÃO MISTA, em dois pavimentos, sendo o térreo edificação comercial e o superior residencial assim a descrever: **TÉRREO - ÁREA COMERCIAL** - sala 01, sala 02, depósito, garagem e área de serviço, com acesso a parte superior em escada, com a área construída de 245,12m²; **PAVIMENTO SUPERIOR - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL** - 01 suíte com living, 03 quartos, banheiro social, 03 salas, escritório, copa/cozinha, mirante e varanda, com a área construída de 273,01m², ambas com laje, coberta de telhas de fibrocimento, piso de cerâmica, com instalações completas de luz elétrica, água encanada, esgoto, sanitárias e telefônicas, com a área total de construção 518,13m², situada na Rua das Palmeiras, nº400, Bairro Olímpia. Conforme Alvará de Levantamento nº0037/2009, datado de 07/07/2009; Certidão de Construção com Termo de Habite-se 0003/2009 em data de 07/07/2009, expedidos pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus de Goiás-GO, Planta Baixa/levantamento feita sob responsabilidade técnica de JARBAZ MOLINS LOPES, CREA 63519-D-MG, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus de Goiás-GO, em data de 07/07/2009; Certidão Negativa de Débitos CND nº048982009-08001100, expedida pelo INSS aos 20/07/2009. **VALOR VENAL** - R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); averbados em 31 de julho de 2009, sob AV1-27.633, no Cartório de Registro de Imóveis Segunda Circunscrição da Comarca de Itumbiara-GO. **PROPRIETÁRIO:** LAURENÍCIO ERNESTO DA SILVA, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade sob nº844.025-SSP/GO e CPF nº263.561.471-72, casado em 24-11-79, sob o regime da comunhão parcial de bens com Lúcia Helena de Souza Silva, brasileira, do lar, cédula de identidade nº1.973.471-SSP/GO, ambos brasileiros, residente e domiciliado na Rua Pedro Magalhães de Moura nº500, Formoso, Minas Gerais. Havido, conforme escritura de compra e venda das notas do 1º tabelionato desta comarca, lavrada as fls. 109 a 110, do Lº43, em 09-12-94, e registrada sob número de ordem da matrícula R2-2.691, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Bom Jesus-GO, em 31 de julho de 2009, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis Segunda Circunscrição da Comarca de Itumbiara sob número de ordem da matrícula M-27.633. Matrícula feita de acordo com Certidão expedida em 25 de agosto de 2009 pelo Cartório de Registro de Imóveis e segunda Circunscrição da Comarca de Itumbiara-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** M-27.633, de 31 de julho de 2009 e AV1-27.633, de 31 de julho de 2009, Livro 02, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis Segunda Circunscrição da Comarca de Itumbiara-GO. referido é verdade e dou fé. Bom Jesus-GO, 31 de agosto de 2009. O Oficial.

R-01-8.489 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelião de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelião e Oficial de Registro de Contratos Marítimos desta Comarca, no Livro 02, Fls. 54 a 56, em 05-10-2009, consta que o imóvel descrito e caracterizado na presente matrícula foi adquirido por ANIZIO FLORENCIO DOS SANTOS, brasileiro, desquitado, agricultor,

portador da cédula de identidade RG nº 596.491-2ªVIA-SSP/GO e do CPF nº 039.743.241-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Araguaia, nº 403, Bairro Olimpia, por compra a Laurenicio Ernesto da Silva e sua mulher Lucia Helena de Sousa Silva, já qualificados, pelo preço de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Não havendo condições. O referido é verdade e Dou fé. Bom Jesus - GO, 08 de outubro de 2009. O Oficial.

AV-02-8.489 - Em cumprimento ao determinado no Ofício nº258/2013, datado de 23 de abril de 2013, expedido pela MM Juíza de Direito Dra. Sabrina Rampazzo de Oliveira, da Escrivania da Infância e Juventude e 1º Cível da Comarca de Goiatuba - Goiás, referente Autos nº 2013.0121.6547, da Ação Cautelar Inominada, visando a indisponibilidade de bens, em que figuram como partes: ADRIELE FERREIRA CARVALHO E OUTRAS (requerentes) e ANIZIO FLORENCIO DOS SANTOS (requerido), **procede-se a presente averbação para constar existência da referida Ação Cautelar**, neste imóvel e na matrícula 8.516. Dou fé. Bom Jesus- GO, 23 de abril de 2013.O Oficial.

R-03-8.489 - PENHORA - PROTOCOLO: 66.646 (21/10/2022) - Em cumprimento a decisão de 13/09/2022, exarada pelo MM. Juiz de Direito em Respondência da Escrivania de Família, Inf. Juv. Suc. e 1º Cível, desta Comarca, Dr. Guilherme Sarri Carreira, foi lavrado o presente Termo de Redução de Bem(ns) a Penhora, extraído do processo nº 0320287-74.2013.8.09.0018. AÇÃO: Processo Cível e do Trabalho - Processo de Conhecimento - Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão - Cumprimento de Sentença - Promovente: RYAN GABRIEL CANDIDO LOURENÇO, inscrito no CPF sob nº 050.372.851-94, menor incapaz, filho de Luciene Candida de Jesus Silva, Promovido: ANIZIO FLORENCIO DOS SANTOS, brasileiro, motorista, inscrito CPF nº 039.743.241-00, residente e domiciliado no município de Bom Jesus/GO, na Av. Tancredo Rodrigues da Cunha, nº 798, Bairro Olimpia; Valor da Causa: R\$ 70.000,00, **procede-se ao registro de penhora sobre os imóveis constante das matrículas 8.489 e 8.516**. Foi nomeado o próprio executado como Depositário (CPC, art. 842 §2º). O Promovente é beneficiário da gratuidade da Justiça. **Selo digital: 01632210212170329700003**. Emolumentos/TxJud./Fundos: (Isento). O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus-GO, 21 de outubro de 2022. Oficial: Euripedes Gomes de Bessa.

R-04-8.489 - PENHORA - PROTOCOLO: 67.111 (22/02/2023) - Em cumprimento a decisão proferida aos 14/12/2022, pelo MM. Juiz de Direito em Respondência, Dr. Guilherme Sarri Carreira, da Escrivania de Família, Inf. Juv. Suc. e 1º Cível, desta Comarca, foi lavrado o presente Termo de Redução de Bem(ns) a Penhora, extraído do processo nº 0159980-16.2013.8.09.0067, AÇÃO: Cumprimento de sentença; PROMOVENTE: ADRIELLE FERREIRA CARVALHO, nascida em 16/02/1997, CPF 040.717.141-07 e NATALLYA BRENDA FERREIRA, nascida em 13/09/2000, CPF 052.198.001-16, residentes Viela Sete de Setembro, n. 45, qd 255, Il 12, Centro, Goiatuba-GO; PROMOVIDO: ANIZIO FLORENCIO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, agricultor, CPF 039.743.241-00, residente e domiciliado na Av. Araguaia, n. 403, B. Olimpia, Bom Jesus de Goiás-GO; VALOR DA CAUSA:R\$ 462.086,97 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), sujeito a alteração; **procede-se ao registro de penhora sobre os imóveis constante das matrículas 8.489 e 8.516**. Fica(m) o(s) bem(ns) ora penhorados em poder e sob guarda do(a) executado(a) proprietário(a) do mesmo, sujeito as penas da Lei. A parte promovente é beneficiária da gratuidade da Justiça. **Selo digital: 01632302212248229700000**. Emolumentos/TxJud./Fundos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus-GO, 23 de fevereiro de 2023. Oficial: Euripedes Gomes de Bessa.

R-05-8.489 - PROTOCOLO: 69.709, Data Entrada: 08/10/2024 - PENHORA - Em cumprimento a decisão em 24/08/2024, exarada pelo MM. Juiz de Direito da Escrivania de Família, Inf. Juv. Suc. e 1º Cível, desta Comarca, Dr Fábio Amaral, em 04/10/2024, foi lavrado o presente Termo de Redução de Bem(ns) a Penhora, extraído do processo nº 0320287-74.2013.8.09.0018, AÇÃO: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento -Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão

Cumprimento de sentença. Promovente/Exequente: RYAN GABRIEL CANDIDO LOURENÇO, brasileiro, menor incapaz, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 050.372.851-94, residente e domiciliado à Rua Jales José Tavares, n.º 37 Qd 30 Lt 03, Morada Nova, Bom Jesus/GO, CEP: 75.570-000; Promovido/Executado: ANIZIO FLORENCIO DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, divorciado(a), motorista, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 039.743.241-00, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Rodrigues da Cunha, 798, Olímpia, Bom Jesus/GO, CEP: 75.570-000; procede-se ao registro da penhora do imóvel constante da matrícula 8.516 e penhora exclusivamente sobre o pavimento inferior da edificação existente - Térreo - Área Comercial, constante da matrícula 8.489; para garantir o valor da dívida de R\$ 211.446,49 (duzentos e onze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Fica o bem ora penhorado em poder e sob guarda do executado(a)/proprietário(a) do mesmo. Deferido o benefício da Justiça Gratuita. **Selo Digital: 01632410015422629700029**. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos Estaduais: R\$0,00; Total: R\$0,00. Dou fé. Bom Jesus-GO, 09 de outubro de 2024. O Oficial.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ri digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

